



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Relatório Anual de Auditoria Interna

RAA – 2025

Porto Alegre, 2026.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
2025**

Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul

Todos os direitos reservados à Secretaria de Estado da Saúde do
Rio Grande do Sul

Secretária de Estado da Saúde

Arita Gilda Hubner Bergmann

Secretária Adjunta de Estado da Saúde

Ana Lúcia Pires Afonso da Costa

Departamento Estadual de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DEASUS)

Bruno Naundorf

Niege Bartikoski

Elaboração Técnica

Débora Iara Moresco

Luíza Lovatto da Silva

Colaboração Técnica

André Luis Alves de Quevedo

Adriane Kern

Clarissa Oliveira Rodrigues

Carlos Eduardo Bilycz de Fraga

Elisa de Saldanha Simon

Janaina Liberali

Vanessa Grigoletto Schramm



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Sumário

Sumário	3
1. Apresentação	4
2. Quadro demonstrativo da força de trabalho em 2025	6
3. Execução das ações previstas no PAA 2025	8
4. Benefícios financeiros auferidos em decorrência da atuação do DEASUS/SES/RS	11
5. Ressarcimento interfederativo	12
6. Encaminhamento final.....	13



1. Apresentação

O Sistema Estadual de Auditoria, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), é instituído e regulamentado pelo Decreto Estadual N.º 38.546/1998 e a Lei Estadual N.º 11.867/2002, que cria os procedimentos administrativos e as medidas aplicáveis às irregularidades ocorridas no SUS do Estado do Rio Grande do Sul.

O Departamento de Auditoria do SUS (DEASUS/SES/RS), componente estadual do Sistema Nacional de Auditoria, foi criado através do Decreto Estadual N.º 56.172/2021 e desempenha funções de avaliação e controle de conformidade dentro do escopo constitutivo do Sistema Único de Saúde, tais como: recursos financeiros repassados e efetuados pelo SUS; e, políticas públicas, programas e ações em saúde executadas diretamente pela SES/RS ou aquelas coordenadas pelo órgão nos termos previstos pelo ente federal para verificar a conformidade dos atos técnico administrativos por meio de exame analítico e pericial (Estado do Rio Grande do Sul, 2010). Portanto, a existência deste mecanismo, associada aos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, são elementos essenciais para a qualificação da governança e da gestão estadual em saúde.

As auditorias conduzidas pelo DEASUS são classificadas de acordo com sua periodicidade. As auditorias realizadas de forma rotineira, sistemática ou previamente programada, no âmbito do Plano Anual de Auditorias Internas (PAAI), são denominadas **auditorias regulares**, pois seguem um planejamento pré-estabelecido. Por outro lado, as auditorias instauradas com a finalidade de apurar denúncias ou indícios de irregularidades geralmente solicitadas por órgãos de controle externo, como o Ministério da Saúde (MS), a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), o Tribunal de Contas do Estado (TCE) e o Ministério Público (MP), ou por instâncias internas, como a Ouvidoria do SUS são classificadas como **auditorias especiais**, por possuírem caráter extraordinário e serem direcionadas à verificação de situações pontuais que demandam apuração específica.

Até o exercício de 2024, a estrutura organizacional do Departamento encontrava-se organizada no modelo de Divisões, sendo composta por três unidades principais:

- Divisão de Auditoria de Políticas Públicas (DAPP);
- Divisão de Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (DAAS); e
- Divisão de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Gestão da Qualidade (DPMAGQ).



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Contudo, a partir de 1º de janeiro de 2025, essa configuração foi reorganizada em conformidade com as diretrizes instituídas pela Lei Estadual nº 16.165/2024, que redefiniu os quadros e as funções do Poder Executivo Estadual. Assim, a disposição anteriormente baseada em Divisões passou a ser substituída pelo novo arranjo organizacional, composto por 01 (um) Auditor-Geral, 01 (uma) Diretora, 04 (quatro) Coordenações-Gerais – sendo uma delas Coordenação-Especial em formato de Assessoria face ao tipo de demanda -, 05 (cinco) Coordenações Técnicas e 31 (trinta e um) Auditores em Sistema e Serviços de Saúde. Nos quais, desempenham, resumidamente, as seguintes atribuições:

- **Auditor-Geral** O Auditor-Geral exerce a liderança técnica do Sistema Estadual de Auditoria do SUS. É responsável por orientar tecnicamente a atuação do Departamento, promover a adoção de boas práticas, fortalecer a governança, a integridade e os controles internos, além de apoiar as coordenações na condução qualificada e independente das auditorias.
- **Direção do Departamento** A Direção do DEASUS é responsável pela condução administrativa e decisória das atividades do Departamento. Compete à Direção coordenar a execução das auditorias no âmbito estadual, deliberar sobre a instauração e a tramitação dos processos administrativos de auditoria, supervisionar os relatórios e promover a articulação institucional, especialmente com os componentes municipais de auditoria.
- **Coordenações-Gerais** O DEASUS conta com quatro Coordenadorias-Gerais, responsáveis pelo planejamento, pela organização e pela supervisão técnica das auditorias. Essas unidades acompanham a execução dos trabalhos, avaliam os relatórios e contribuem para o aprimoramento contínuo das ações de auditoria, abrangendo tanto auditorias regulares quanto auditorias especiais.
- **Coordenações Técnicas** As Coordenadorias Técnicas são responsáveis pela execução das auditorias e pelo suporte técnico-operacional às equipes. Suas atribuições incluem o acompanhamento do andamento dos trabalhos, o monitoramento do cumprimento das recomendações, a análise técnica dos relatórios, o desenvolvimento e a padronização de instrumentos e metodologias, bem como a promoção de ações de capacitação e educação permanente.
- **Auditor em Sistemas e Serviços de Saúde:** responsável por avaliar, de forma sistemática e estruturada, a conformidade, a qualidade, a efetividade e a legalidade das ações e serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A **atuação integrada das instâncias do DEASUS**, baseada na cooperação entre Auditor-Geral, Direção, Coordenações e Auditores, assegura eficiência, transparência e



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

fortalecimento da gestão do SUS. Por meio de processos técnicos e alinhados, o departamento contribui para o controle, avaliação e aprimoramento dos serviços de saúde, promovendo melhorias contínuas na qualidade do atendimento à população e respeitando os princípios da legalidade e efetividade do sistema.

A Portaria GM/MS Nº 4.644, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna - PAA e do Relatório Anual de Auditoria Interna - RAA no âmbito das unidades de auditoria interna do Sistema Único de Saúde - SUS, em seu Capítulo III, orienta sobre as informações pertinentes a compor o **Relatório Anual de Auditoria Interna – RAA**, citando em seu art. 8º, os conteúdos mínimos a serem abordados, ou seja:

Art. 8º O conteúdo do RAA deverá abordar, no mínimo:

I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAA;

II - posição sobre a execução das ações de auditoria previstas no PAA, relacionando aquelas finalizadas, não concluídas, não realizadas e pendentes sem previsão de realização;

III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria, quando houver; e

IV - indicação dos benefícios financeiros auferidos em decorrência da atuação da unidade de auditoria interna do SUS.

Parágrafo único. Cabe ao titular da unidade de auditoria interna do SUS encaminhar o RAA para conhecimento da autoridade máxima do órgão ao qual a unidade está vinculada.

Desta feita, prossegue-se com as informações, com a finalidade de atender a normativa acima.

2. Quadro demonstrativo da força de trabalho em 2025

Nome	Formação	Função
Adriane Kern	Contadora	Auditora e Coordenadora Técnica
Aline Santos de Paula Machado	Técnica em Estética	Assessora Técnica
Andréa Machado de Oliveira	Contadora	Auditora
André Luis Alves de Quevedo	Enfermeiro	Auditor e Coordenador Técnico
Ângela Paiva da Silva Schmitz	Médica	Auditora
Anita Leal Leitão	Enfermeira	Auditora
Anselmo Loureiro dos Santos	Enfermeiro	Auditor
Barbara Cristiane de Melo	Administradora	Assessora



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Bernardo Rech	Sanitarista em Formação	Estagiário
Bruno Naundorf	Direito	Auditor-Geral
Carla Leia Martin Bravo	Administradora	Auditora
Carlos Eduardo Bilycz de Fraga	Administrador	Auditor e Coordenador Técnico
Célia de Lurdes Ribeiro Rohenkohl	Administradora	Auditora
César Augusto Ames	Médico	Auditor
César Augusto Belinasso	Médico	Auditor
Clarissa Oliveira Rodrigues	Enfermeira	Coordenadora-Geral Especial
Daniela Pazini Naressi	Administradora	Auditora
Daniela Vieira Pereira	Médica	Auditora
Débora Iara Moresco	Direito	Auditora e Coordenadora-Geral
Deise Dilvana Fernandes Hardt	Enfermeira	Auditora
Eduardo Pinto de Campos	Médico	Auditor
Eliara Pilecco Machado	Enfermeira	Auditora
Elisa de Saldanha Simon	Farmacêutica	Auditora e Coordenadora Técnica
Gabriela Fraga Lima	Direito	Assessoria Jurídica
Isabelle Sá Teixeira	Veterinária	Residente
Jader Marques da Silva	Técnico de Informação	Auditor
Janaína Liberali	Enfermeira	Auditora e Coordenadora-Geral
João Arthur Caetano Pinto	Pedagogo	Auditor
João Vitor Soares	Sanitarista em formação	Estagiário
Juliana Berton Frá	Fisioterapeuta	Assessora Técnica
Karen Strauss	Ensino Médio	Assessora
Letícia Machado	Administradora	Auditora
Lourenço Redin Jahnke	Odontólogo	Auditor
Lucas Oltramari	Psicólogo	Residente
Lucas Harter	Administrador	Auditor
Luciana Eberle	Farmacêutica	Auditora
Luis Carlos Antunes Cavalheiro	Médico	Auditor
Luis Leonardo Maciel Ferreira	Administrador	Auditor
Luiz Antonio Ferreira Pelluzo	Administrador	Auditor
Luiza Daitx Jorge	Administradora	Auditora



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Luíza Lovatto da Silva	Sanitarista	Assessora Técnica
Machline Paim Paganella	Farmacêutica	Auditora
Marcio Lima da Roza	Administrador	Assessor Técnico
Marta de Oliveira Wink	Médica	Auditora
Marizane Teixeira da Silva	Médica	Auditora
Masurquede de Azevedo Coimbra	Farmacêutico	Auditor
Melissa de Azevedo	Enfermeira	Auditora
Mônika Fonseca Amaro	Direito	Assessoria Jurídica
Niege Bartikoski Santos	Enfermeira	Diretora
Paula Vianna Nunes	Médica	Auditora
Paulo Leandro Nardin	Médico	Auditor
Poala Vettorato	Odontóloga	Auditora e Coordenadora-Geral
Rafael Nakamura Alves	Biólogo em formação	Estagiário
Ricardo Fernando Thom	Direito	Assessor Técnico
Rosane Emília Rossini	Economista	Auditora
Rossano Comin	Farmacêutico	Auditor
Samuel Santos Slipacka	Economista	Assessor
Simone Camargo Silva	Biblioteconomia	Auditora
Stela Karine Braun	Médica	Auditora
Tatiana Rodrigues Costa	Técnico em Administração	Assessora Técnica
Thiago Reveilleau Bernaud	Administrador	Assessor Técnico
Vanessa Grigoletto Schramm	Farmacêutica	Auditora e Coordenadora Técnica

3. Execução das ações previstas no PAA 2025

O Plano Anual de Auditoria (PAA –2025) definiu como guia das atividades a serem conduzidas pelo DEASUS/SES/RS a seleção de 133 objetos de Auditoria Regular previstos para 2025. Sendo assim, priorizou-se como temas relevantes do universo auditável na SES/RS os programas de repasse financeiros estadual (Avançar na Saúde e Assistir na Saúde), Redes de Atenção à Saúde (Rede De Atenção a Urgência, Rede da Pessoa com Deficiência, Rede Materno Infantil, Rede De Atenção às Condições Crônicas e Rede de Atenção Psicossocial), Consórcios em Saúde e Home Care, conforme podemos observar na imagem abaixo:

Figura 01- Universo Auditável DEASUS/SES/RS -2025



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE



Com base na seleção das temáticas auditáveis, foi definida a programação das auditorias regulares do Departamento, contemplando: 43 auditorias da Rede de Atenção às Urgências, 33 da Rede de Atenção Psicossocial, 41 da Rede de Atenção Materno-Infantil, além de 16 auditorias oriundas do PAA 2024, totalizando **133 auditorias regulares previstas para o exercício de 2025**.

Desse total, **79 auditorias foram concluídas**, correspondendo a 60% de execução do PAA 2025. Cumpre destacar que o não atingimento integral da meta está relacionado à realização de **34 auditorias especiais** no mesmo período, cuja instauração possui caráter extraordinário e imprevisível, impactando a capacidade operacional destinada às auditorias programadas.

No tocante às auditorias especiais, o Grupo de Trabalho de Admissibilidade (GT-Admissibilidade) analisou 71 processos ao longo do ano, com base nos critérios padronizados pela Orientação Técnica do Ministério da Saúde nº 06/2020, publicada no Compêndio de Orientações Técnicas da AUDSUS (14 de julho de 2023, p. 37–46). Após a análise preliminar, deliberou-se pela instauração de 28 novas auditorias especiais.

Adicionalmente, a execução do PAA também foi influenciada pelas demandas de monitoramento das recomendações emitidas nos relatórios de auditoria. No exercício, foram acompanhados 18 processos de auditoria, distribuídos entre 1º ciclo, 2º ciclo e ciclo



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

excepcional, totalizando 123 constatações e 124 recomendações avaliadas em fase de monitoramento quanto ao seu atendimento.

É fundamental ressaltar que as auditorias previstas no PAA 2025 que, pelas razões anteriormente expostas, não foram executadas, já foram reprogramadas para o PAA 2026, assegurando que nenhuma delas permaneça pendente de realização.

Para além dos resultados quantitativos, o DEASUS apresentou avanços qualitativos significativos ao longo de 2025. Destaca-se a realização de **43 encontros de educação permanente**, oriundos do Plano Anual de Capacitação (**PAC 2025**). Voltados às temáticas auditáveis, com enfoque na capacitação contínua, na qualificação metodológica e na troca estruturada de experiências entre os profissionais envolvidos nas ações auditorias.

Além disso, no último quadrimestre, foi elaborado o **Curso Introdutório de Auditoria Interna no Sistema Único de Saúde** em duas versões: uma para trabalhadores que atuam em auditoria no Sistema Único de Saúde, no âmbito dos Componentes Municipais de Auditoria do Estado do Rio Grande do Sul, e outra para trabalhadores que atuam no Departamento de Auditoria do Sistema Único de Saúde (DEASUS) da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS). O curso visa proporcionar a qualificação e o desenvolvimento de competências e habilidades aos trabalhadores que atuam na auditoria do SUS. É gratuito, sem limite de vagas, disponível na modalidade de Ensino à distância, por meio de plataforma virtual, sendo atestado pela Escola de Saúde Pública da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, através de certificado emitido na conclusão.

Adicionalmente, foram promovidos dois eventos de maior porte:

- 2º Encontro do Sistema Estadual de Auditoria do SUS, destinado aos auditores do SUS no Rio Grande do Sul; e
- Seminário Interno dos Auditores do DEASUS/SES/RS.

Ambas as iniciativas tiveram como finalidade fortalecer a integração institucional, promover a atualização técnico-normativa e ampliar a capacitação sobre temáticas estratégicas relacionadas à auditoria em saúde no âmbito do SUS.

Destaca-se, de forma expressiva, a submissão e aprovação de **06 (seis) trabalhos científicos** relacionados à temática da Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS) no 14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva (**ABRASCÃO**). O evento foi realizado no período de 28 de novembro a 3 de dezembro de 2025, em Brasília (DF), reunindo pesquisadores, gestores



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

públicos, trabalhadores da saúde e instituições de referência nacional e internacional no campo da Saúde Coletiva. Os trabalhos apresentados tiveram impacto relevante no debate técnico-científico e na gestão pública da saúde, ao compartilharem experiências concretas, metodologias aplicadas e inovações institucionais desenvolvidas no âmbito da auditoria do SUS. As produções contribuíram para o fortalecimento da auditoria como instrumento estratégico de governança, transparência e qualificação da gestão; para a disseminação de práticas inovadoras relacionadas ao planejamento, à gestão da qualidade, à educação permanente e ao monitoramento de recomendações; para a integração da auditoria aos princípios da democracia, equidade e justiça social; e para o enfrentamento de contextos emergenciais, como eventos climáticos extremos, demonstrando a capacidade adaptativa da auditoria em cenários complexos.

Em 2025, o DEASUS consolidou sua presença nos **principais fóruns de inovação do Estado**, com abrangência internacional, participando:

- do **South Summit Brazil** (em Porto Alegre-RS, entre 9 e 11 de abril de 2025), com foco em **auditoria digital, inteligência artificial e ciência de dados**; e
- do **South Summit Gramado** (em Gramado-RS, entre 4 e 6 de junho de 2025), com enfoque em **resiliência climática, governança pública e auditoria em contextos de crise**.

Essa atuação demonstra a **evolução do papel da Auditoria do SUS**, não apenas como órgão de controle, mas como **agente estratégico de inovação, apoio à gestão e proteção do sistema público de saúde**, especialmente em contextos de alta complexidade.

4. Benefícios financeiros auferidos em decorrência da atuação do DEASUS/SES/RS

Em todos esses processos, o DEASUS não se restringiu à função fiscalizatória, tampouco direcionou seu foco principal à aplicação de penalidades. Sua atuação manteve caráter predominantemente pedagógico, orientada pela qualificação técnica e metodológica das unidades auditadas. A ênfase central permaneceu no acompanhamento do desempenho dos estabelecimentos de saúde e na promoção de melhorias que garantam o acesso efetivo dos(as) usuários(as) do SUS.

No entanto, cabe lembrar que, conforme dispõe o art. 3º, incisos II e III, da Lei Estadual nº 11.867/2002, a multa e a devolução do valor cobrado são previstas como



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

possibilidades de penalização, em especial em casos de reincidência, aplicáveis de forma cumulativa ou alternativa, conforme estabelece o seu *caput*:

Art. 3º As penalidades administrativas serão aplicadas alternativa e cumulativamente, sem prejuízo das sanções civis e penais, e são as seguintes:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Devolução do valor cobrado;

IV - Suspensão do pagamento de qualquer forma de atendimento do SUS em caráter de internação e de ambulatório;

V - Suspensão temporária ou definitiva de repasse de recursos do tesouro do estado;

VI - Suspensão do atendimento ou exclusão do Sistema Único de Saúde.

Entre as penalidades impostas no período, foram aplicadas advertências e multas. Estas correspondem ao montante total de **R\$1.077.872,61 (Um milhão, setenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos)**, distribuídas nos quadrimestres da seguinte forma:

- **1º quadrimestre (jan–abr):** 41 processos de auditoria concluídos com arquivamento (21 regulares; 20 especiais); montante retido: **R\$ 281.406,48** (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos);
- **2º quadrimestre (mai–ago):** 40 auditorias concluídas por critério de ciência do auditado (33 regulares; 7 especiais); montante retido: **R\$ 539.932,23** (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos);
- **3º quadrimestre (set–dez):** 32 auditorias concluídas (25 regulares; 7 especiais); multas aplicadas totalizaram **R\$ 256.533,90** (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).

5. Ressarcimento interfederativo

No 3º quadrimestre de 2025, o Departamento de Auditoria do SUS (DEASUS/SES-RS) passou a coordenar a matéria relativa ao **ressarcimento interfederativo**, em articulação com o Departamento de Assistência Farmacêutica (DEAF) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE), com vistas a assegurar a **regularidade procedimental e a conformidade com as diretrizes**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

normativas do Ministério da Saúde. No âmbito dessa atuação, foram observados percentuais de ressarcimento de **80% para medicamentos oncológicos** e percentuais variáveis entre **65% e 100% para medicamentos em geral**, conforme critérios federais vigentes.

A **operacionalização do Ressarcimento Interfederativo** passou a envolver o cadastramento de processos no **Sistema INVESTSUS**, referentes aos bloqueios de valores, bem como a formalização de **expedientes administrativos por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, assinados pela Secretária de Saúde e posteriormente incluídos dentro do sistema de **Protocolo Digital do Ministério da Saúde** para fins de cadastramento de medicamentos condizentes às compras administrativas e, com isso, garantindo transparência e equidade na saúde pública do Estado do Rio Grande do Sul.

O resultado desse **trabalho inovador**, ainda que **iniciado apenas no final do ano**, traz uma expectativa de retorno já impactante (embora ainda em análise pelos técnicos do Ministério da Saúde), eis que por meio dele foi requerido, em ressarcimento aos cofres públicos do Estado, o montante de **R\$ 54.021.530,55** (cinquenta e quatro milhões, vinte e um mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos).

6. Encaminhamento final

À Direção e ao Auditor-Geral do DEASUS/SES/RS, para validação e providência de encaminhamento do presente o RAA para conhecimento da autoridade máxima desta Secretaria de Estado da Saúde - SER/RS e do Departamento Nacional de auditoria do SUS - DENASUS/MS, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Portaria GM/MS nº 4.644/2022.